

CERTIFICO, para os devidos fins que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data, em cumprimento às exigências legais.

Alvorada do Norte-GO 17/03/26

LEI MUNICIPAL Nº 630/2026

de 17 de Março de 2026.

“Dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Alvorada do Norte/GO, ao Salário-Mínimo Nacional vigente para o exercício de 2026 e dá outras providências.”

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte APROVOU e o Prefeito Municipal **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a reajustar o vencimento base dos servidores públicos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo cujos valores nominais encontrem-se abaixo do Salário-Mínimo Nacional.

Art. 2º – O valor fixado para o vencimento base mencionado no artigo anterior passa a ser de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), em conformidade com o Piso Nacional estabelecido para o ano de 2026.

Art. 3º – O reajuste previsto nesta Lei aplica-se, no que couber, aos proventos de aposentadoria e às pensões dos servidores do Legislativo que gozam de paridade constitucional.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 17 dias do mês de Março de 2026.



DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal